EDITAL Nº 075/2019 – GR - UEA
SELEÇÃO PARA O CURSO DE MESTRADO EM DIREITO AMBIENTAL DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS
TURMA 2020

O REITOR DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente, torna pública a seleção para admissão de alunos para o Curso de Mestrado em Direito Ambiental oferecido pela Universidade, na forma deste Edital.

1. PREÂMBULO

1.1. A Coordenação do Programa de Pós-graduação em Direito Ambiental - UEA torna pública e estabelece as normas do processo seletivo para o preenchimento das vagas do curso de Mestrado em Direito Ambiental, em conformidade com a legislação vigente e com as exigências do Regimento Interno deste Programa, naquilo que não conflitar com o Regimento Geral de Pós-Graduação da UEA, o qual deve ser atendido prioritariamente;

1.2. As atividades acadêmicas do Mestrado em Direito Ambiental serão realizadas integralmente na sede do PPGDA/UEA em Manaus/AM, ou, eventualmente, em local a ser publicado na página eletrônica deste programa;

1.3. Informações sobre o Curso e sobre o Processo Seletivo podem ser obtidas na página eletrônica www.pos.uea.edu.br/direitoambiental ou na Universidade do Estado do Amazonas - Secretaria do Programa de Pós-Graduação em Direito Ambiental, situado na Avenida Presidente Castelo Branco, n° 504, Bairro da Cachoeirinha, Manaus/AM, CEP 69065-010, tel. (92) 3878-5461;

1.4. A Comissão de Seleção será designada por Portaria a ser publicada de lavra do Magnífico Reitor da UEA.

2. DENOMINAÇÃO DO CURSO, PÚBLICO ALVO, ÁREAS DE CONCENTRAÇÃO E LINHAS DE PESQUISA

2.1. Denominação: Mestrado em Direito Ambiental;
2.2. Público alvo: Exclusivamente Bacharéis em Direito;
2.3. Área de concentração: Direito Ambiental;
2.4. Linhas de Pesquisa:
2.4.1. Conservação dos Recursos Naturais e Desenvolvimento Sustentável;
2.4.2. Direitos da Sócio e Biodiversidade.

3. DO NÚMERO DE VAGAS

3.1. São oferecidas: 23 (vinte e três) vagas, sendo 01 (uma) vaga reservada para aluno (a) estrangeiro (a), selecionado (a) pelo Programa Aliança para Educação e Capacitação (PAEC) da Organização dos Estados Americanos (OEA) e o Grupo Coimbra de Universidades Brasileiras (GCUB), 02 (duas) vagas reservadas para Pessoas Com Deficiência (PCD), nos termos do Art. 4° da Lei Estadual 241/2015, as quais em caso de não inscrição ou não aprovação de candidatos (as) para estas vagas (PCD), as mesmas

serão remanejadas, observadas a ordem de classificatória, para as vagas de livre concorrência e, 20 (vinte) vagas de livre concorrência.

4. DA INSCRIÇÃO NO PROCESSO SELETIVO

4.1. A inscrição para este Processo Seletivo deverá ser efetuada presencialmente, pelo próprio candidato ou por meio de procurador, no período de 09/09/2019 a 27/09/2019, em dias úteis no horário das 14:00 às 17:00 horas, no seguinte endereço: Avenida Presidente Castelo Branco, n° 504, Bairro da Cachoeirinha, Manaus/AM, CEP 69065-010.

4.2. No ato da inscrição, os candidatos deverão apresentar os documentos abaixo relacionados:

a) Formulário de inscrição preenchido, previamente e obrigatoriamente on line, completo e sem erros, disponível na página eletrônica www.pos.uea.edu.br/direitoambiental (Anexo "A" deste Edital), o qual deverá, após impresso, ser entregue no ato da inscrição com os demais documentos.
b) 02 (duas) fotografias 3x4 recentes (últimos seis meses);
c) Original e cópia do Diploma ou de Declaração que colou grau em curso de graduação em Direito;
d) Original e cópia do documento de identidade, CPF, título de eleitor com comprovante de votação da última eleição ou certidão de quitação eleitoral emitida pela Justiça Eleitoral e certificado de reservistas, este último se for o caso;
e) Se estrangeiro, cópia da folha de identificação do passaporte e visto de permanência ou equivalente;
f) Os candidatos diplomados por instituições estrangeiras deverão apresentar o diploma de graduação em Direito devidamente revalidado de acordo com a legislação brasileira;
g) Comprovante de pagamento da taxa de inscrição.

4.3. As cópias dos documentos citados no subitem anterior serão retidas pela Coordenação do Curso.

4.4. Será admitida inscrição por procuração pública ou instrumento particular (específica para inscrição neste processo seletivo) sendo que o procurador deverá apresentar, além da procuração original, uma cópia legível do seu documento de identidade (Lei 13.726 de 10/10/2018), e de todos os documentos do candidato exigidos no subitem 4.2.

4.5. O candidato deverá efetuar o depósito para pagamento da taxa de inscrição no valor de R$ 150,00 (cento e cinquenta reais), devendo fazê-lo exclusivamente em agência bancária. A inscrição somente será confirmada após a comprovação do pagamento da taxa de inscrição, até a data estabelecida neste Edital, observando o horário normal de funcionamento bancário:

Banco: 001-Banco do Brasil
Agência: 5927-7 – Av. Tancredo Neves/Parque Dez
Conta Corrente: 6.393-2
Favorecido: FDB/UEA - Pós-graduação em Direito Ambiental

4.5.1. Não serão aceitos pagamentos da taxa de inscrição por depósito em caixa eletrônico, pelo correio, fac-símile ou ordem de pagamento, condicional ou fora do período estabelecido para inscrição, ou qualquer outro meio além do especificado no item 4.5. O pagamento por agendamento somente será aceito se comprovada a sua efetivação dentro do período de inscrição.

4.5.2. Não haverá, em hipótese alguma, devolução da taxa de inscrição, salvo em caso de cancelamento do processo seletivo por conveniência da Universidade.

4.5.3. A Universidade não aceita inscrição pela Internet, a mesma será presencial na forma do item 4.1.

4.6. O candidato pessoa com deficiência (PCD), além de atender às exigências anteriormente descritas neste Edital, deverá apresentar, até o dia 11/10/2019, laudo atestando a deficiência, nos termos do Art. 4 da Lei estadual 241/2015, bem como as condições necessárias para a realização das provas. Havendo necessidade de provas em tamanho ampliado, o candidato deverá indicar o grau de ampliação.

4.6.1. O candidato Pessoa Com Deficiência (PCD) deverá, obrigatoriamente, indicar, no formulário de inscrição, as condições necessárias para sua participação nesta seleção.

4.6.2. A ausência das informações, conforme estabelecido no item anterior, implica na aceitação pelo candidato de realizar as provas em condições idênticas às dos demais candidatos.

4.7. O candidato, ao apresentar a documentação requerida, se responsabiliza pela veracidade de todas as informações prestadas.

4.8 O candidato que solicitar isenção da taxa de inscrição deverá comprovar que está incluído no Cadastro Único (CadÚnico) – Cadastro de Famílias de Baixa Renda – que serve de base para os programas sociais do governo federal ou membro de família de baixa renda (conforme definido no Decreto 6.135/2007).

5. DAS ETAPAS DO PROCESSO DE SELEÇÃO

5.1. As etapas de seleção serão realizadas, na modalidade presencial, nas datas e horários previstos no cronograma constante no item 9.1 deste Edital, na Avenida Presidente Castelo Branco, 504 – Bairro da Cachoeirinha, Manaus – AM, ou se necessário, em local a ser divulgado, conforme item 1.3 deste Edital, com 48 (quarenta e oito) horas, antes da realização de qualquer das etapas do certame.

5.2. O processo de seleção será composto pelas etapas abaixo, cujos critérios de avaliação estão explicitados no item 6 deste Edital;

5.2.1. 1ª. ETAPA: Prova de conhecimento específico (Eliminatória e Classificatória) O candidato, que tiver a sua inscrição homologada, deverá comparecer à prova 30 (trinta) minutos antes do horário de início, munido de documento de identidade original

com foto. O mesmo deverá responder as 04 (quatro) questões dissertativas, valendo até 2,5 (dois e meio ponto) cada uma, formuladas pela Comissão de Seleção, sobre tema pertinente ao campo do Direito Ambiental, conforme bibliografia informada (Anexo C deste Edital). A prova terá duração de até 03 (três) horas e não será permitido nenhum tipo de consulta;

5.2.2. 2ª ETAPA: Juntada de documentos complementares (Eliminatória): Os candidatos aprovados na primeira etapa deverão, obrigatoriamente, sob pena de desclassificação, apresentar e juntar os seguintes documentos:

a) Pré-projeto de Pesquisa em 3 (três) vias, contendo no máximo 10 (dez) páginas, contendo capa, sumário, introdução, referencial teórico com a enunciação do problema, objetivos geral e específicos, metodologia e referências bibliográficas (de acordo com as normas da ABNT vigentes);
b) Original e cópia do Histórico escolar do Curso de Graduação em Direito;
c) *Curriculum Vitae* devidamente cadastrado na base da plataforma *Lattes*, em versão impressa, disponível para preenchimento no endereço http://lattes.cnpq.br e anexados EXCLUSIVAMENTE os comprovantes necessários à pontuação exposta no quadro de referência do Anexo B do presente Edital, qualquer outro documento será desconsiderado;

5.2.3. 3ª ETAPA: Entrevista para os candidatos que cumpriram os quesitos definidos na 2ª Etapa e Avaliação do Pré-projeto de pesquisa e currículo (Classificatória e eliminatória).
A terceira etapa é destinada aos candidatos que cumpriram integralmente a segunda etapa e terá duração máxima de 30 (trinta) minutos por candidato; serão realizadas na Avenida Presidente Castelo Branco, 504 – Bairro da Cachoeirinha, Manaus – AM, ou se necessário, em local a ser divulgado, conforme item 1.3 deste Edital, com 48 (quarenta e oito) horas, antes da sua realização. As entrevistas consistirão em arguição do candidato pela Comissão de Seleção sobre o projeto de pesquisa, conteúdo de abordagem de Direito Ambiental e sobre a vida acadêmica e profissional do candidato; nesta etapa, que é eliminatória e classificatória, o candidato deverá obter uma nota mínima de 7,0 (sete).

5.2.4. 4ª ETAPA: Exame de títulos (Classificatória).
Esta etapa compreende a avaliação conforme consta do Anexo B deste Edital, sendo esta classificatória.

6. DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

6.1. A cada uma das avaliações será atribuída uma nota de zero (0) a dez (10) pontos;

6.2. Prova de conhecimento específico: Esta etapa é eliminatória e classificatória, sendo que a nota mínima, para aprovação são 7 (sete). A mesma será composta de questões extraídas da bibliografia que consta no anexo "C" do presente Edital;

6.3. A entrevista consistirá, além do que está definido no item 5.2.3 deste Edital, na arguição do candidato pela Comissão de Seleção quanto à fundamentação teórica e legal para o pré-projeto de pesquisa, sua capacidade de organizar e expor as ideias sobre o pré-projeto, bem como a exequibilidade do estudo; expectativas profissionais e acadêmicas do candidato em relação ao curso, compromissos e perspectivas em nível pessoal/profissional/institucional; avaliação da capacidade de sustentação dos seus argumentos científicos com clareza, objetividade e conteúdo; seu nível de conhecimento, capacidade de raciocínio, capacidade de inter-relacionamento de ideias e conceitos em relação ao pré-projeto de pesquisa, assim como sua experiência profissional;

6.5. As entrevistas serão preferencialmente gravadas, atendendo o princípio da publicidade dos atos da administração pública. Em caso de impossibilidade de atendimento à gravação das mesmas, estas poderão ser assistidas pelos candidatos que já tiverem sido submetidos a fase em epígrafe;

6.6. A prova de títulos tem os critérios estabelecidos no Anexo B do presente Edital, onde constam às tabelas para pontuação, as quais serão utilizadas pela Comissão de Seleção para somatório dos pontos;

6.7. A avaliação do pré-projeto de pesquisa será feita pela Comissão de Seleção. Os aspectos avaliados serão: a contextualização do problema e a relevância do tema, a viabilidade do projeto, adequação do conteúdo em relação à área de concentração do curso; a estrutura de apresentação; e, a coerência entre os componentes da proposta;

6.8. Os candidatos aprovados deverão comprovar proficiência em língua estrangeira (inglês ou espanhol) até um ano após seu ingresso/matrícula no Programa, indicando sua opção no ato de inscrição, conforme o Anexo A do presente Edital;

6.9. O aluno terá duas oportunidades oferecidas pelo Programa para realizar os exames de proficiência em língua estrangeira (inglês ou espanhol), em data de prova a ser agendada pela Coordenação do curso, na qual deverá obter a nota mínima de 7,0 (sete), para não ser jubilado do PPGDA. Na divulgação do resultado será expresso apenas como APROVADO ou NÃO APROVADO;

6.10. O aluno que comprovar proficiência em inglês, diplomas provenientes de Cambridge, IELTS, TOEFL ou equivalentes, ou em espanhol (DELE) de nível intermediário ou avançado, com validade de dois anos, mediante apresentação do documento comprobatório, serão dispensados do teste de proficiência realizados pelo Programa;

7. DA CLASSIFICAÇÃO FINAL

7.1. A nota final de cada candidato será a média ponderada das notas obtidas nas avaliações abaixo, da seguinte forma:

Prova de conhecimento específico (PE) – tem peso 2
Entrevista (E) – tem peso 3
Exame de títulos (ET) – tem peso 1

Fórmula a ser aplicada para definição da nota final:

$$\text{Nota final} = PE*2 + E*3 + ET*1 / 6$$

7.2. Serão considerados aprovados apenas os candidatos que alcançarem, no mínimo, a nota final 7,0 (sete);

7.3. A classificação dos candidatos aprovados far-se-á pela ordem decrescente das notas finais ao limite das vagas ofertadas;

7.4. Caso ocorram desistências de candidatos selecionados, poderão ser chamados a ocupar as vagas remanescentes outros candidatos aprovados, sendo respeitada a ordem de classificação e o número de vagas disponíveis;

7.5. Em caso de empate, os critérios de desempate são: 1) Nota da entrevista; 2) Nota da prova específica; 3) Nota do currículo e do projeto; 4) Persistindo o empate serão aplicados os critérios utilizados pela UEA em seus concursos para preenchimento de cargos de professor de nível superior.

8. DA ADMISSÃO

8.1. A admissão dos candidatos selecionados para o curso se concretizará pela sua matrícula na Secretaria do Programa de Pós-graduação em Direito Ambiental (PPGDA - UEA), com o preenchimento de requerimento padrão de matrícula.

9. DO CRONOGRAMA

9.1. As datas de realização das inscrições, homologação, resposta a recursos e das etapas do processo seletivo, bem como da divulgação dos respectivos resultados, constam da tabela abaixo:

Etapa	***Data***	***Horário***
Inscrições	09/09/2019 a 27/09/2019	14:00 às 17:00 h
Divulgação da Homologação das Inscrições	10/10/2019	17:00 h
Prova de conhecimento específico	21/10/2019	14:30 às 17:30 h
Divulgação do resultado da prova de conhecimento específico	01/11/2019	17:00 h
Juntada de documentos complementares	11/11/2019	14:00 às 17:00 h
Divulgação das datas e horários da entrevista	18/11/2019	17:00 h
Entrevistas	25, 26 e 27/11/2019	9:00 às 12:00 h e das 14:00 às 17:00 h
Divulgação do resultado final	02/12/2019	17 h
Confirmação de ingresso no curso por parte do candidato aprovado (Matrícula)	03/02/2020	14 às 17 h

9.2. A divulgação dos resultados das etapas e comunicados serão afixados no local indicado no item 4.1 e no endereço eletrônico: www.pos.uea.edu.br/direitoambiental.

10. DOS RECURSOS

10.1. Os recursos interpostos em todas as suas etapas somente serão acolhidos se interpostos no prazo de 24 (vinte e quatro) horas a partir da divulgação dos resultados e deverão obrigatoriamente ser apresentados em 2 (duas) vias de igual teor e forma, ser amplamente justificados, devidamente fundamentados e dirigidos ao Colegiado do Curso de Mestrado em Direito Ambiental da UEA para decisão, caso, este, em que será ouvida, previamente, a Comissão de Seleção.

10.2. Os recursos devem ser protocolados pelo candidato ou por seu representante legal no endereço indicado no item 4.1 deste Edital. Os resultados dos recursos serão publicados no site do PPGDA em até 72 horas após protocolado.

10.3. Do resultado final só será cabível recurso ao Colegiado do Curso de Mestrado em Direito Ambiental, apenas na hipótese de vício de forma, ou seja, de critérios eminentemente objetivos, em até 24 (vinte e quatro) horas a partir da divulgação do resultado final.

11. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1. Será desclassificado e automaticamente excluído do processo seletivo, o candidato que:

11.1.1. Prestar declarações ou apresentar documentos falsos em quaisquer das etapas da seleção. Caso a falsidade seja detectada após o encerramento do presente processo seletivo, será instaurado de imediato processo administrativo para desligamento do aluno, sem embargo da adoção das demais medidas previstas em lei;

11.1.2. Não apresentar toda a documentação requerida nos prazos e condições estipulados neste Edital.

11.1.3. Não comparecer a quaisquer das etapas do processo seletivo nas datas e horários previstos.

11.1.4. Não efetivar a sua matrícula no Programa, na data especificada neste Edital, no caso de ser selecionado.

11.2. A documentação dos candidatos não aprovados não será devolvida.

11.3. Casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Seleção e pela Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Direito Ambiental da UEA, conforme as suas competências regimentais.

11.4. Extrato do presente Edital será publicado no Diário Oficial do Estado do Amazonas e afixado no quadro de avisos da sede do mesmo, assim como seu resultado final, após a aprovação pelo Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Direito Ambiental da UEA.

11.5. O resultado final e de qualquer das etapas será publicado pelo nome do candidato em ordem alfabética e a nota estará disponível na Secretaria do PPGDA.

11.6. Os resultados, assim como todo e quaisquer comunicados que se façam necessários serão divulgados na Secretaria do Programa, no endereço citado no item 4.1 e na página eletrônica www.pos.uea.edu.br/direitoambiental;

11.7. Os alunos selecionados e devidamente matriculados sujeitam-se ao Regimento Interno do PPGDA;

11.8. Ao inscrever-se no processo seletivo, o candidato reconhece como válidas e aceita as normas estabelecidas neste Edital.

REITORIA DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus 15 de julho de 2019.

CLEINALDO DE ALMEIDA COSTA
Reitor da Universidade do Estado do Amazonas

AMAZONAS
GOVERNO DO ESTADO

EDITAL Nº 075/2019 – GR – UEA

ANEXO "A"

MESTRADO EM DIREITO AMBIENTAL

FICHA DE INSCRIÇÃO – INGRESSO 2020

ATENÇÃO: ESTA FICHA SÓ ESTARÁ DISPONÍVEL NO PERÍODO DE INSCRIÇÃO (VER ITEM 9.1 DESTE EDITAL) E DEVERÁ SER PREENCHIDA ON LINE (ENDEREÇO ELETRÔNICO ABAIXO), IMPRESSA, ENTREGUE PESSOALMENTE E ASSINADA NO ATO DA INSCRIÇÃO

https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLSeBbPQtIHbu1-MbQCpXVe3wyNGqERU5_D-BWLBaNaVTkH2gdg/viewform

AMAZONAS
GOVERNO DO ESTADO

EDITAL Nº075/2019 – GR – UEA

ANEXO "B"

Quadro de Referência para avaliação Curricular e de Pré-projeto

	Pontuação
1. CURRICULUM VITAE	
A) Diplomas na área de Direito obtidos no Brasil ou devidamente revalidados. Pontuação máxima independente do número de títulos.	**Até 2,0**
A.1) Especialização (0,5 por Especialização)	0,5 até 1,5
A.2) Mestrado (pontuação pelo Mestrado)	1,5
A.3) Doutorado (pontuação pelo Doutorado)	2,0
B) Docência em nível superior na grande área de Ciências Sociais Aplicadas. 0,25 por semestre até o limite de 2,5 pontos (Docência remunerada tanto em estabelecimento particular ou em instituição pública, comprovadas com carteira de trabalho ou certidão de instituição oficial).	**0,25 até 2,5**
C) Trabalhos Publicados na área de Direito. Por publicação até o limite de 3,0.	**Até 3,0**
C.1) Livros ou Capítulos (com ISBN) - 1,0 por publicação	1,0 até 3,0
C.2) Artigos científicos (com ISSN) – 1,0 por publicação	1,0 até 3,0
C.3) Trabalhos completos publicados em Anais de eventos científicos (com ISBN) – 0,5 por publicação	0,5 até 1,0
C.4) Comunicações orais ou resumos publicados em Anais de eventos científicos – 0,5 por comunicação ou resumo	0,5 até 1,0
2. PRÉ-PROJETO DE PESQUISA	**Até 9,0**
A) Contextualização do problema e relevância do tema	Até 3,0
B) Viabilidade do projeto e adequação do conteúdo em relação à área de concentração do curso.	Até 3,0
C) Estrutura de apresentação e coerência entre os componentes da proposta	Até 3,0

Obs. Embora o somatório máximo perfaça mais de 10,0 (dez) pontos, o que ultrapassar desse valor será desconsiderado.

AMAZONAS
GOVERNO DO ESTADO

EDITAL Nº075/2019 – GR – UEA

ANEXO "C"

REFERÊNCIAS PARA A PROVA ESPECÍFICA

BADR, Eid et al. **Educação Ambiental, conceitos, histórico, concepções e comentários à lei da Política Nacional de Educação Ambiental (Lei nº 9.795/99)**. Programa de Pós-Graduação em Direito Ambiental da UEA: Mestrado em Direito. Manaus: Valer, 2017. Disponível em: <http://www.pos.uea.edu.br/data/area/livrospub/download/2-1.pdf> . Acesso em: 03 set. 2018.

GUATTARI, Félix. **As três ecologias**. Campinas: Papirus, 1990.

MELO, Sandro Nahmias; RODRIGUES, Karen Rosendo de Almeida Leite. **Direito à desconexão do trabalho**: com análise crítica da reforma trabalhista (Lei 13.467/2017). São Paulo: LTr, 2018.

PINTO, João Batista Moreira; MENDES, Samuel Santos Felisbino. **O processo de efetivação do direito ao meio ambiente ecologicamente equilibrado:** atores e conflitos. Disponível em: http://www.publicadireito.com.br/artigos/?cod=d8d31bd778da8bdd . Acesso em 03 set 2018.

SARLET, Ingo Wolfgang; FENSTERSEIFER, Tiago. **Princípios do direito ambiental.** São Paulo: Saraiva, 2014.